

**PROJETO DE LEI Nº. 28/2024**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

CÂMARA DE VEREADORES

Av. Iguaçu, 98 - Centro  
Nova Esperança do Sudoeste PR

Protocolo nº 16421/2024

Em: 08/11/2024



\_\_\_\_\_  
Diretor  
FRANCISMARA NAZÁRIO  
Diretora Geral  
Portaria 05/2021

**OUTUBRO/2024**





ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156

CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

## Mensagem

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 29 de outubro de 2024.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Vimos através de o presente submeter a apreciação de Vossas Senhorias os Projeto de Lei nº. 28 de 29 de outubro de 2024, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para Exercício Financeiro de 2024.

O produto da suplementação orçamentária proveniente do excesso de arrecadação será destinado a Pavimentação asfáltica na Linha Água Fria perfazendo um total de 1.850 metros de extensão, conforme convênio nº. 960409/2024 firmado com o MAPA – Ministério da Agricultura e Pecuária.

Em vista a estas considerações, colocamo-nos a disposição de Vossas Senhorias, para quaisquer esclarecimentos que tornarem necessários.

Sendo assim, solicitamos que o mesmo seja aprovado por todos os Membros desta Casa de Leis, assim dotando o Município de instrumento hábil e a tempo de tomar as devidas providências.

Ao ensejo, reiteramos protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
- Prefeito Municipal -



ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156  
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

**PROJETO DE LEI Nº. 28/2024**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

**JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.432.500,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.90.51.00	Obras e Instalações - 3657	797	1.432.500,00
<b>TOTAL</b> .....			<b>1.432.500,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

**I - Excesso de Arrecadação:**

192	241499010800	797	Transf. MAPA CV. 960409/24 - Pav. Asfáltica	1.432.500,00
<b>TOTAL</b> .....				<b>1.432.500,00</b>

**Artigo 3º** - Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 - PPA 2022 a 2025 e Anexos da Lei nº. 1137/2023 - LDO 2024, relativo a Atividades e Projetos.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR,  
em 29 de outubro de 2024.

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
- Prefeito Municipal -